



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 18/2016

Segundo Aditivo ao Contrato 07/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e Álvaro Guilherme Groth - ME (Legislativa Informações Eletrônicas)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado neste município, Canoas/RS, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALVARO GUILHERME GROTH - ME** (Legislativa Informações Eletrônicas), com sede na Rua Santo Afonso, 287, Bairro Padre Réus, CEP 93020-010, São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.644.525/0001-65, neste ato representada por Álvaro Guilherme Groth, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-2.547.735 e do CPF nº 504.534.916-34, residente e domiciliado na Rua Santo Afonso, 287, Bairro Padre Réus, aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

Cláusula Primeira

Altera a razão social da empresa contratada, conforme documentos anexos ao contrato.

Cláusula Segunda

Altera a redação da Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, cujo valor do suporte mensal em rede lógica e física (Suporte mensal a servidores e usuários de sistemas), conforme autorização para pedido de compra nº 099/2016, fls. 30, passa ser de R\$ 11.021,98 (onze mil, e vinte e um reais e noventa e oito centavos) mensais.

Cláusula Terceira

O prazo do presente é de 08.08.2016 à 07.08.2017, renováveis nos termos da lei.

Cláusula Quarta

Dotação orçamentária: 010.01.031.0001.2003.33903900000000-0001. **Nota de empenho nº 2016/892.**

Cláusula Quinta

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 02 de agosto de 2016.

Vereador Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Guilherme Groth - ME
Legislativa Informações Eletrônicas